

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus  
Pouso Alegre**

**Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados**

ATO COMUNICATIVO Nº 07/2022/POA/IFSULDEMINAS/GREMIOESTUDANTIL

Pouso Alegre, 19 de Novembro de 2022.

**O PRESIDENTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, utilizando das competências que lhe foram delegadas pelo Termo de Posse de 02 de Junho de 2022, **RECOMENDA:**

O processo eleitoral que culminou com a escolha da presente chapa “Inside Future” ao Grêmio Estudantil em 2022, foi turbulento e passou por inúmeros empecilhos.

A começar, não foi devidamente divulgado, fazendo com que muitos estudantes não soubessem o que estava acontecendo, nem tivessem oportunidade de montar suas próprias chapas a tempo.

Por conta disso, alguns membros da Comissão Eleitoral propuseram postergar o prazo, contudo, isso não foi aceito, visto que as eleições, originalmente, já haviam sido planejadas para uma data além da aceitável. A instituição encontrava-se sem uma chapa do Grêmio há mais de cinco meses quando se deu a eleição.

Não obstante, mais de um mês foi decorrido até que o termo de posse fosse apresentado à chapa vencedora do pleito e validado pela Comissão, que, segundo o Estatuto, teria até quinze dias para realizar tais ações.

Tal demora impactou direta e negativamente o modo como a chapa organizou suas atividades durante o segundo semestre de 2022, fator decisivo para a não realização de algumas atividades previstas no Estatuto.

O assunto foi discutido em reunião extraordinária pela atual chapa, que não concorda com o modo como o processo ocorreu. Como o Estatuto não prevê prazos máximos para a Comissão Eleitoral se organizar, recomenda-se aos próximos comissários, o seguinte:

“§1º O(a) Chefe de Gabinete da gestão anterior, ou seu(sua) representante legal, em caso de impossibilidade do(a) titular em assumir o posto, será automaticamente o(a) novo(a) presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com as disposições do Estatuto.

§2º O(a) Presidente da CE deverá, logo nos primeiros dias de aula, usar de sua posição neutra como detentor provisório das contas do Grêmio, para divulgar o que é o Grêmio, seu Estatuto e o processo eleitoral.

§3º O(a) Presidente da CE deverá iniciar o processo para eleição de membros da Comissão no prazo mínimo de duas semanas após o início das aulas.

§4º A votação para membros da CE deverá ser aberta ao público, podendo ser feita de maneira física, na sede do Grêmio, ou virtual, por meio de formulário do Google criado pelo NTI, de forma a garantir maior imparcialidade no processo.

§5º A pessoa mais votada será empossada vice-presidente da CE.

§6º Uma vez que a propaganda das eleições já deverá estar sendo divulgada nas semanas anteriores à eleição da CE, espera-se que, após a ocorrência do pleito, o prazo para inscrição de chapas seja definido entre duas e quatro semanas a partir da data de posse da Comissão. Durante este tempo, nenhuma chapa poderá fazer propaganda oficial.

§7º Passado o prazo para inscrições, as propagandas eleitorais estarão liberadas, devendo ser interrompidas 24 horas antes da eleição para a Diretoria do Grêmio.

§8º Recomenda-se que o prazo para divulgação das chapas seja de duas a quatro semanas, de modo que o prazo total entre o estabelecimento da Comissão e as votações para a DG não excedam o período de dois meses após o início do ano letivo.

§9º O resultado das eleições deverá ser divulgado no mesmo dia de sua realização, com o anúncio da chapa vencedora.

§10º A posse deverá ocorrer o quanto antes possível, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da eleição.”

Estas são apenas recomendações da atual Chapa para as Comissões seguintes. Os artigos do Estatuto, no entanto, deverão sempre ser respeitados, acima de qualquer outro objeto ou ato que venha a ser promulgado.

De resto, desejamos às próximas comissões um bom trabalho e pedimos para que, seguindo ou não nossas recomendações, ajam de boa fé para com as futuras chapas, trabalhando para permitir que a democracia seja consolidada e que as novas diretorias possam ter tempo hábil para planejar suas ações e projetos e executá-los.

Este Ato Comunicativo entra em vigor a partir desta data.

*João Vitor Ferreira Gomes*

---

JOÃO VITOR FERREIRA GOMES

Presidente do Grêmio Estudantil